



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIOERÊ – PARANÁ

Portaria nº 06/2015

A Excelentíssima Senhora Doutora FABIANA MATIE SATO, Juíza de Direito da Vara Cível e anexos da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a greve dos servidores, iniciada em 26 de maio de 2015, sem data prevista para término.

CONSIDERANDO o prejuízo ao atendimento ao público e ao acesso irrestrito dos processos físicos, no balcão do cartório.

RESOLVE

1. **SUSPENDER o prazo processual**, dos **PROCESSOS FÍSICOS**, desde o início da greve dos servidores, 26 de maio de 2015, terça-feira, na vara cível, registro público, competência delegada, execução fiscal e acidente do trabalho.
2. **NÃO** haverá suspensão processual no **Juizado Especial Cível e no Juizado da Fazenda Pública** porque não houve interrupção dos serviços e do atendimento ao público.
3. **NÃO** haverá suspensão de prazos, do Projudi, porque não houve prejuízo na consulta do processo eletrônico e no peticionamento.
4. No caso do Projudi, será **facultado, ao advogado** da parte, formular pedido individual, no bojo do próprio processo virtual, de suspensão excepcional do prazo, desde que o advogado indique problema concreto e específico que impediram a realização de atos, no processo virtual; por exemplo, dificuldade de peticionar no Projudi, em razão da necessidade de consulta de um processo



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIOERÊ – PARANÁ

físico, obstado em razão da ausência de atendimento ao público, no balcão do cartório, neste período da greve.

5. Assegura-se o atendimento dos atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, a realização de audiência, a abertura de conclusão e baixa, e os serviços internos para cumprimento dos despachos e decisões.
6. Encaminhar cópia para a Corregedoria, OAB de Goioerê. Afixar no átrio do fórum.

Goioerê, 10 de junho de 2015



FABIANA MATIE SATO
Juíza de Direito